

**LEI MUNICIPAL Nº4.562 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

*"Dispõe sobre a inserção do evento de promoção à Capoeira no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu/MG, e dá outras providências. "*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu/MG o Evento de Promoção à Capoeira, a ser realizado anualmente no mês de novembro, em data a ser definida pela organização do evento em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** O evento de que trata o art. 1º visa:

- I – Promover e valorizar a prática da Capoeira como manifestação cultural e desportiva;
- II – Incentivar a participação de mestres, professores e praticantes de Capoeira do município e região;
- III – Estimular ações educativas, culturais e esportivas voltadas à comunidade em geral;
- IV – Apoiar a transmissão dos valores históricos e culturais da Capoeira, especialmente à juventude.

**Art. 3º** A execução do evento poderá contar com o apoio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Esportes, Educação, e demais órgãos públicos e entidades civis relacionadas à cultura afro-brasileira.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 27 de agosto de 2025.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**